Contrato de Prestação de Serviços

# Identificação das partes contratantes

**Contratante:** Pedro Henrique Martins de Souza, com sede em Rua Utupeva, 175 (Rio de Janeiro), inscrito sob o nº 754.258.365-87.

**Contratado:** Axel Felix Corno, com sede em Rua Utupeva 123 (Rio de Janeiro), inscrito sob o nº 854.523.874-95.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitadapor menor preço global.3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO3.1. Será considerada como unidade de pagamento a lauda completa com 1.000 (mil)caracteres, eletronicamente contados pelo processador de textos no texto final, descontadosos espaços em branco, para a quantificação dos trabalhos.3.2. O cálculo estimativo do número de laudas dar-se-á pelo uso do menu “ferramentas” e do.3.3.3. “REGIME URGENTÍSSIMO” - produção acima de 20,01 (vinte vírgula zero um) laudas.

**Assinatura** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_